

Livro N.º 52

ATA N.º 14/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 20 DE JUNHO DE 2025.

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues Vice-Presidente e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09:25h.

AUSÊNCIAS:- Não esteve presente a Senhora Vereadora Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos euros e sessenta e sete cêntimos.

186/CM/2025 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 13 de 2025 da reunião ordinária realizada no dia 5 de junho, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

**187/CM/2025 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES
OPÇÕES DO PLANO N.º 17 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental permutativa às Grandes Opções do Plano n.º 17.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa. _____

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma. _____

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, aprovar com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes. _____

Os senhores vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes abstiveram-se, tendo em conta os mesmos fundamentos constantes de anteriores alterações orçamentais respeitantes ao aumento das despesas com os Recursos Humanos do Município, nomeadamente com o pessoal em regime de tarefa e avença. _____

150.10.701.01. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

188/CM/2025 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MIGUEL CARVALHO FERNANDES:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Carvalho Fernandes, à reunião ordinária de 5 de junho de 2025. _____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. _____

200.10.800. – ACORDO DE PARCERIA:-

189/CM/2025 – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FARMÁCIA FERRONHA E SILVA, UNIPESOAL, LDA:-

Foi presente um acordo de parceria entre o Município de São João da Pesqueira e a Farmácia Ferronha e Silva, Unipessoal, Lda que aqui se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de atas. _____

O Sr. Vice-Presidente apresentou o Protocolo, explicando o teor do mesmo e as suas valências. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

190/CM/2025 – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FARMÁCIA TAVARES – JOSÉ MARIA MAGALHÃES TAVARES, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA:-

Foi presente um acordo de parceria entre o Município de São João da Pesqueira e a Farmácia Tavares – José Maria Magalhães Tavares, Sociedade Unipessoal Lda que aqui se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de atas.

O Sr. Vice-Presidente apresentou o Protocolo, explicando o teor do mesmo e as suas valências.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

191/CM/2025 – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E MARIA CRISTINA SAMPAIO DE MELO INOCÊNCIO UNIPESSOAL LDA:-

Foi presente um acordo de parceria entre o Município de São João da Pesqueira e Maria Cristina Sampaio de Melo Inocêncio Unipessoal Lda. que aqui se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de atas.

O Sr. Vice-Presidente apresentou o Protocolo, explicando o teor do mesmo e as suas valências.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

300.10.001. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: -

PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS RURAIS EM BETUMINOSO NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

192/CM/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-

Atenta a informação n.º 1039/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:

- a) A obtenção da competente aprovação, da prorrogação de prazo por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, prevendo-se, desta forma, o seu término a 20 de julho de 2025, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da Revisão de Preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
- b) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá ser notificada a Firma Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., na qualidade de entidade executante da decisão tomada.

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

193/CM/2025 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO - TRABALHOS COMPLEMENTARES DA MESMA ESPÉCIE A PREÇOS DE CONTRATO - FUNDAMENTAÇÃO, APROVAÇÃO E RESPECTIVA CABIMENTAÇÃO:-

Atenta a informação n.º 1078/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

a) Aprovação da execução dos trabalhos complementares aqui identificados no valor de contrato, a ser objeto do 1.º contrato adicional, a seguir identificados, reflete um valor de 164.259,74€ (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 37,896% do valor total de contrato, de acordo com o preconizado no artigo 370.º do CCP, inferior ao limite legal 50% do preço contratual inicial nos termos do n.º 4 do artigo e diploma supracitado, procedendo-se à formalização por escrito, para cumprimento do artigo 375.º do referido diploma; _____

b) Autorize, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo aqui em causa; _____

c) Deverá ser solicitada a elaboração da minuta para contrato adicional, reduzido a escrito, de acordo com o artigo 94.º do CCP, cumprindo com o estipulado no artigo 375.º do mesmo diploma; _____

d) Caso os mesmos sejam autorizados e aprovados, ordenar-se-á ao empreiteiro Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, a execução dos trabalhos complementares a preços de contrato aqui identificados. _____

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

194/CM/2025 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5/2025:- N.º 5/2025 de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda, respetivamente no valor de 37.535,00€ sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 148/2025/DPOAU. _____

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS ETAR'S E EE'S (RIODADES, CASAIS DO DOURO E SARZEDINHO):-

CONSTRUÇÃO DA ETAR E EE DE CASAIS DO DOURO - LOTE N.º 2:-

195/CM/2025 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-

Atenta a informação n.º 1052/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

a) A notificação do empreiteiro para a realização da vistoria para feitos de verificação do estado da obra e posterior decisão, podendo fazer-se

representar por pessoa ou pessoas, desde que devidamente mandatadas e credenciadas;_____

- b) A nomeação de uma comissão de vistoria, conferindo-lhe as competências de agendamento e notificação dos interessados, execução da vistoria e emissão do respetivo auto;_____
- c) A nomeação dos seguintes elementos para constituir a comissão de vistoria:_____

a. Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que preside;_____

b. Hugo Tiago Carolo Fonseca, Técnico Superior do Município de São João da Pesqueira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;_____

c. Manuel Alexandre Pereira Seixas de Oliveira, Assistente Técnico do Município de São João da Pesqueira;_____

Suplentes:_____

d. Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, Técnico Superior do Município de São João da Pesqueira;_____

e. Rute Alexandra Pereira de Azevedo, Técnica Superior do Município de São João da Pesqueira._____

Deliberado por unanimidade, aprovar._____

CONSTRUÇÃO DA ETAR E EE DE RIODADES - LOTE N.º 1:-

196/CM/2025 – PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-

Atenta a informação n.º 1053/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:_____

a) A promoção de uma vistoria da obra, para efeitos de liberação da caução, nos termos do regime normal, previsto no artigo 295.º do CCP;

b) A nomeação de uma comissão de vistoria, conferindo-lhe as competências de execução da vistoria, emissão de auto e notificação dos interessados;_____

c) A nomeação dos seguintes elementos para constituir a comissão de vistoria:_____

a. Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que preside;_____

b. Hugo Tiago Carolo Fonseca, Técnico Superior do Município de São João da Pesqueira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;_____

c. Manuel Alexandre Pereira Seixas de Oliveira, Assistente Técnico do Município de São João da Pesqueira;_____

Suplentes:_____

d. Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, Técnico Superior do Município de São João da Pesqueira;_____

e. Rute Alexandra Pereira de Azevedo, Técnica Superior do Município de São João da Pesqueira._____

Deliberado por unanimidade, aprovar._____

CONSTRUÇÃO DA ETAR E EE DE SARZEDINHO - LOTE N.º 3:-

197/CM/2025 – PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-

Atenta a informação n.º 1054/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:_____

a) A promoção de uma vistoria da obra, para efeitos de liberação da caução, nos termos do regime normal, previsto no artigo 295.º do CCP;_____

b) A nomeação de uma comissão de vistoria, conferindo-lhe as competências de execução da vistoria, emissão de auto e notificação dos interessados;_____

c) A nomeação dos seguintes elementos para constituir a comissão de vistoria:_____

a. Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que preside;_____

b. Hugo Tiago Carolo Fonseca, Técnico Superior do Município de São João da Pesqueira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;_____

c. Manuel Alexandre Pereira Seixas de Oliveira, Assistente Técnico do Município de São João da Pesqueira;_____

Suplentes:_____

d. Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, Técnico Superior do Município de São João da Pesqueira;_____

e. Rute Alexandra Pereira de Azevedo, Técnica Superior do Município de São João da Pesqueira._____

Deliberado por unanimidade, aprovar._____

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA UCSP DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - REQUALIFICAR E ADAPTAR O EDIFÍCIO PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:-

198/CM/2025 – MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS PREVISTOS NO CONTRATO, A PREÇOS ACORDADOS - FUNDAMENTAÇÃO, APROVAÇÃO E RESPECTIVA CABIMENTAÇÃO:-

Atenta a informação n.º 1057/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:_____

a) Aprovação da execução dos trabalhos complementares aqui identificados no valor de 6.367,92 € (seis mil trezentos e sessenta e sete euros e noventa e dois centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 1,63% do valor total de contrato, de acordo com o preconizado no artigo 370.º do CCP, inferior ao limite legal 50% do preço contratual inicial nos termos do n.º 4 do artigo e diploma supracitado, procedendo-se à formalização por escrito, para cumprimento do artigo 375.º do referido diploma;_____

b) Autorize, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo aqui em causa. _____

c) Deverá ser solicitada a elaboração da minuta para contrato adicional, reduzido a escrito, de acordo com o artigo 94.º do CCP, cumprindo com o estipulado no artigo 375.º do mesmo diploma. _____

d) Caso os mesmos sejam autorizados e aprovados, ordenar-se-á ao empreiteiro Construções Tresourense, Unipessoal, Lda., conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, a execução dos trabalhos não previstos a preços acordados aqui identificados. _____

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

199/CM/2025 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-

Atenta a informação n.º 1060/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

a) A obtenção da competente aprovação, da prorrogação de prazo pelo período pedido de 60 (sessenta) dias de calendário, implicando, desta forma, o seu término até 3 de setembro de 2025, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da Revisão de Preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto. _____

b) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá ser notificado o empreiteiro Construções Tresourense, Unipessoal, Lda., na qualidade de entidade executante, da decisão tomada. _____

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

200/CM/2025 - PEDIDO DE ADIANTAMENTO APRESENTADO PELO EMPREITEIRO:-

Atenta a informação n.º 1064/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

a) A decisão de conceder o adiantamento ao Empreiteiro no valor solicitado de 92.203,88 € (noventa e dois mil duzentos e três euros e oitenta e oito cêntimos), condicionado ao seguinte: _____

b) O Empreiteiro entregue previamente caução igual ao valor pedido, correspondendo na íntegra às condições das minutas previstas no anexo IX do Programa de Concurso (modelos de guia de depósito, de garantia bancária ou de seguro caução); _____

c) Sobre os materiais abrangidos pela quantificação do adiantamento, o Empreiteiro não poderá aliená-los, onerá-los ou desafetá-los da atividade de execução do contrato sem prévio consentimento do Município de _____

São João da Pesqueira, sendo motivo bastante para o acionamento da caução prestada. _____

d) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação da Ex. ma Câmara Municipal, deverá ser notificado o empreiteiro Construções Tresourense, Unipessoal, Lda., na qualidade de entidade executante, da decisão tomada. _____

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

300.20.400. - CONCESSÃO DE USO PRIVADO DO DOMÍNIO PÚBLICO:-

201/CM/2025 - AFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PRIVADO EM DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - VILARINHO, S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo propondo a afetação de uma parcela de terreno com 603,00 m2 sito no Vilarinho, São João da Pesqueira em que o requerente é Maria Fernanda Paíga Figueiredo Anunciação. _____

Deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a informação 1062/DPOAU e submeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea qq) do n.º1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea q) do n.º1 do art.º 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação daquela parcela em domínio público municipal. _____

202/CM/2025 - AFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PRIVADO EM DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo propondo a afetação de uma parcela de terreno com 2.000,00 m2 sito na rua Nossa Senhora de Fátima em Ervedosa do Douro em que o requerente é Alberto Avelino Fernandes Dias. _____

Deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a informação 1062/DPOAU e submeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea qq) do n.º1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea q) do n.º1 do art.º 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação daquela parcela em domínio público municipal. _____

300.50.201. - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL:-

203/CM/2025 - CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO:-

O Senhor Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º n.º3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro adjudicou a cedência da exploração de um quiosque na zona de lazer das Bateiras ao concorrente Angelina Adelaide Teixeira Pinheiro, pela renda mensal de quinhentos euros, a que acresce IVA à taxa legal. _____

Deliberado, por unanimidade, deferir. _____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

204/CM/2025 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.º17 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.º 17. _____

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, aprovar com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes. _____

850.10.500. – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE RECONHECIMENTO: -

205/CM/2025 – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO AOS ATLETAS DO GRUPO DESPORTIVO DA PESQUEIRA:-

Foi presente uma proposta para atribuição de um prémio aos 95 atletas do Grupo Desportivo da Pesqueira, nomeadamente a atribuição de um prémio monetário de 50€ aos atletas que venceram a Taça de Promoção de Futsal e 20€ aos restantes atletas inscritos no GDP, originando um montante máximo de 2800€ (dois mil e oitocentos euros). _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

850.10.600. – APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-

206/CM/2025 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS – PESQUEIRA:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 1397€ (mil trezentos e noventa e sete euros), à Associação "Comissão de Festas de Nossa Sra. dos Remédios", para apoio à participação no âmbito da Festa de Saberes e Sabores 2025 nomeadamente no que se refere à confeção de refeições para os expositores e funcionários da câmara. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

207/CM/2025 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CASTANHEIRO DO SUL:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio à Cooperativa do Castanheiro do Sul no montante máximo de 98.118,30€ (noventa e oito mil, cento e dezoito euros e trinta centavos), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Cooperativismo, para uma reformulação alargada de todas as máquinas, consideradas indispensáveis para o bom desenvolvimento da atividade da Cooperativa. _____

O pagamento deve ser fracionado, sendo pago em quatro prestações anuais iguais. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

208/CM/2025 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, senhores vereadores e por mim, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,